

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP com interveniência da FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		24/11/2017
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Convênio: Repasse de recursos financeiros de Custeio.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Convênio
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Convênio
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Convênio: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Convênio: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, de de 2020.	
PELA CONVENENTE	_____ Dr. José Henrique Germann Ferreira Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	_____ Profº Dr. Marcelo Knobel Reitor UNICAMP _____ Dr. Gerson Muraro Laurito Diretor Geral - FASCAMP	



**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP com
interveniência da FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP**

Nº DO CONVÊNIO: 001.0500.000060/2017

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR REPASSADO: R\$ 6.000.000,00

EXERCÍCIO: 2020

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (3) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, de de 2020.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):

Nome: Danilo Cesar Fiore

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 345.074.868-82 RG: 44.196.539-8

Data de Nascimento: 18/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Cônego José Marinho, 77 - apto 182 - São Paulo - SP -
CEP: 05337-080

E-mail institucional: dfiore@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: danilofiore@gmail.com

Telefone: (11) 3066.8811

Telefone: (11) 3066.8811

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: UNICAMP

Nome: Profº Dr. Marcelo Knobel

Cargo: Reitor

CPF: 032.487.608-42 RG: 33.066.155-3

Data de Nascimento: 18/07/1968

Endereço residencial completo: Avenida Lisiantos, 10 - Bairro Alphaville Dom Pedro -
Campinas - SP

E-mail institucional: reitor@reitoria.unicamp.br

E-mail pessoal: marcelo.knobel@gmail.com

Telefone: (19) 3521.0837

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: FASCAMP (INTERVENIENTE)

Nome: Dr. Gerson Muraro Laurito

Cargo: Diretor Geral

CPF: 090.062.958-41 RG: 8.438.136-X

Data de Nascimento: 03/04/1962

Endereço residencial completo: Avenida José Pinto da Silva, 275 - Bairro Vale do Itamar -
Valinhos - SP - CEP: 13278-406

E-mail institucional: diretoria@fascamp.org.br / patricia@fascamp.org.br

E-mail pessoal: gemuraro@gmail.com

Telefone: (19) 3234.8420

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior
– São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: UNICAMP

Nome: Profº Dr. Marcelo Knobel

Cargo: Reitor

CPF: 032.487.608-42 RG: 33.066.155-3

Data de Nascimento: 18/07/1968

Endereço residencial completo: Avenida Lisiantos, 10 – Bairro Alphaville Dom Pedro –
Campinas – SP

E-mail institucional: reitor@reitoria.unicamp.br

E-mail pessoal: marcelo.knobel@gmail.com

Telefone: (19) 3521.0837

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: FASCAMP (INTERVENIENTE)

Nome: Dr. Gerson Muraro Laurito

Cargo: Diretor Geral

CPF: 090.062.958-41 RG: 8.438.136-X

Data de Nascimento: 03/04/1962

Endereço residencial completo: Avenida José Pinto da Silva, 275 – Bairro Vale do Itamar –
Valinhos – SP – CEP: 13278-406

E-mail institucional: diretoria@fascamp.org.br / patricia@fascamp.org.br

E-mail pessoal: gemuraro@gmail.com

Telefone: (19) 3234.8420

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.

(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/20

Processo Origem nº 001.0500.000060/2017
Processo 2020 SPDOC nº: 3486109/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 24/11/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 – São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, entidade autárquica de regime especial com sede na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, Campinas - São Paulo, com CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu **Reitor Profº Dr. Marcelo Knobel**, casado, RG nº 33.066.155-3, CPF nº 032.487.608-42, doravante denominada **CONVENIADA**, e com a interveniência da **Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP**, com sede à Rua Vital Brasil, 200 – 2º andar – Cidade Universitária – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP, CNPJ nº 17.893.567/0001-37, neste ato representada por **Diretor Geral, Dr. Gerson Muraro Laurito**, casado, RG nº 8.438.136-X, CPF nº 090.062.958-41, doravante denominada **INTERVENIENTE** e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio no período de maio a outubro de 2020 no **HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA**, visando à realização de despesas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros Parágrafo Primeiro do Convênio assinado em 24/11/2017, conforme redação abaixo:

“...
”



CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, correspondente ao período de maio a outubro, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Convênio, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 43.

CUSTEIO

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 43

Fonte de Recursos: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA 02/2020 (R\$)
Janeiro	4.040.000,00	-
Fevereiro	4.040.000,00	-
Março	4.075.000,00	-
Abril	4.075.000,00	-
Maio	4.075.000,00	1.000.000,00
Junho	4.075.000,00	1.000.000,00
Julho	4.075.000,00	1.000.000,00
Agosto	4.075.000,00	1.000.000,00
Setembro	4.075.000,00	1.000.000,00
Outubro	4.075.000,00	1.000.000,00
Novembro	4.075.000,00	-
Dezembro	4.075.000,00	-
TOTAL	48.830.000,00	6.000.000,00

...

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

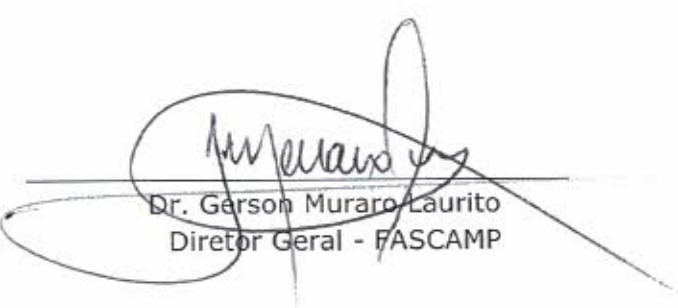
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2020.



Profº Dr. Marcelo Knobel
Reitor – UNICAMP



Dr. Gerson Muraro Laurito
Diretor Geral - FASCAMP

Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
R.G.: _____

Nome: _____
R.G.: _____

